



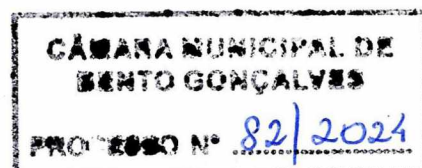
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03 / 09 / 24
ÀS 14:20 Horas
Ass.: _____

02

Of. nº 031/2024 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 07 de agosto de 2024.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 64 que ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.494, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPURB solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei alterando a Lei Municipal nº 5.494/2012, para que haja a correção da descrição da localização da via pública, uma vez que foi constatado que se permanecer a redação atual, a Rua José Caetano Dell'Aglio terá dois nomes.

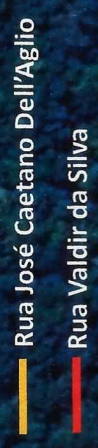
Na Lei Municipal nº 3.428, de 29 de outubro de 2003, a Travessa J é designada como Rua José Caetano Dell'Aglio e na Lei Municipal nº 5.494, 28 de junho de 2012, esta descreve a Rua Valdir da Silva Leon como a rua paralela à Rua Arnaldo Frederico Audibert, ao noroeste da mesma (que seria a mesma Travessa J da Lei 3.428/2003).

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade





**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 5.494, DE 28 DE
JUNHO DE 2012.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.494, de 28 de junho de 2012, que "DENOMINA VIA PÚBLICA. (RUA VALDIR DA SILVA LEON), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Passa a denominar-se de Rua Valdir da Silva Leon, a rua paralela a Rua Ângelo Terchisio Bortolini, no sentido oeste da mesma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal